

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANCHIETA
CNPJ 27.142.694/0001-58

LEI Nº. 536, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2008.

Dispõe sobre denominação de via pública e dá outras providências.

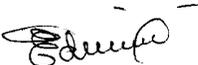
O Prefeito Municipal de Anchieta, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei;

Art. 1º Fica denominada de Rua Avenida João de Assis Vieira Nunes, a Avenida Leste Oeste, localizada no Bairro Anchieta, neste Município.

Art. 2º As despesas com o emplacamento da rua que trata o art. anterior, ficará por conta da família do homenageado, como forma de notoriedade pública.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Anchieta/ES, 18 de Novembro de 2008.


PREFEITO MUNICIPAL
Edival José Petri